



Exercício: 2012

Decreto nº 3410/2012 de 27/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.20.122.1011.2.020.	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		
110 - 3.1.90.92.00.00	10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.200,00
Total Suplementação:			19.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.20.122.1011.2.022.	Manutenção das Veículos e Maquinários		
112 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO		19.200,00
Total Redução:			19.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 27 de setembro de 2012.

Augusto Tunes Placa
Prefeito